



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2026 – CIRSURES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EM CARÁTER EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E OPERADOR DE MÁQUINAS, POR TEMPO DETERMINADO, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL (CIRSURES).

O Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos da Região Sul (CIRSURES), por meio da Comissão Permanente de Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Resolução CIRSURES nº 36/2024, de 10 de abril de 2024, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado de Pessoal para atender à necessidade temporária emergencial de excepcional interesse público, tendo em vista o quantitativo de pessoal inferior à demanda de serviços para a manutenção das atividades de pavimentação asfáltica e para a operação de implantação do novo aterro sanitário, o que dispõe o Contrato de Consórcio Público do CIRSURES, em seus artigos 57, 58 e 59, e autorizada pela Resolução Nº 35/2026.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção de pessoal de que trata este Edital, tem por objetivo a seleção e preenchimento de vagas do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos da Região Sul (CIRSURES) e formação de lista de espera, para atuar como:

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Auxiliar de Serviços Gerais	CR	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 2.240,58 + adicional de risco + V.A.*	40h semanais
Operador de Máquinas	CR	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria C	R\$ 2.999,74 + adicional de risco + V.A.*	40h semanais

*Vale-alimentação conforme regulamentação vigente do CIRSURES.

Para serem contratados, os candidatos deverão atender os requisitos e exigências dos empregos públicos e do presente edital.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – O presente Edital contendo as informações e orientações para a realização das inscrições será publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM) no dia **22/07/2026** e estará disponível aos interessados no site do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos da Região Sul (CIRSURES), por meio do link <https://www.cirsures.sc.gov.br/publicacoes/concursos-publicos/>.

2.2 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, cujas disposições

Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br – www.cirsures.sc.gov.br

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

não poderá alegar desconhecimento.

2.3 – A participação no processo seletivo simplificado iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

2.4 – Para efetuar a inscrição o candidato deverá:

2.4.1 – Preencher ficha de inscrição (Anexo I deste edital), disponível no link:

<https://www.cirsures.sc.gov.br/publicacoes/concursos-publicos/> ou retirar no Setor de Recursos Humanos do CIRSURES, localizado na Rua Vidal Ramos, nº 170, Sala nº 07, Bairro Centro, Município de Urussanga/SC.

2.4.2 – Apresentar documento pessoal oficial com foto.

2.4.3 – **As inscrições, compreendendo a entrega dos documentos descritos nos subitens 2.4.1 e 2.4.2, ocorrerão presencialmente até o dia 10/08/2026**, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h, no Setor de Recursos Humanos do CIRSURES, localizada na Rua Vidal Ramos, nº 170, Sala nº 07, Bairro Centro, Município de Urussanga/SC.

2.4.4 – O documento descrito no subitem 2.4.2, deverá ser apresentado o original ou cópia autenticada a membro da Comissão Permanente de Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado, o qual fará a conferência e realizará cópia para juntada ao processo de seleção, devolvendo o original ao candidato.

2.4.5 – Preencher a ficha de inscrição de forma on-line (Anexo I deste edital), disponível no site do CIRSURES, e encaminhá-la, juntamente com cópia digitalizada do documento de identificação, para o e-mail rh@cirsures.sc.gov.br, com o assunto **"Inscrição Processo Seletivo Simplificado 1/2026"**. A ficha de inscrição deverá conter a assinatura eletrônica do candidato, de acordo com as regras do ICP-Brasil.

2.4.6 – **O envio da ficha de inscrição via e-mail será admitido até às 23h59min do dia 10/08/2026.**

2.4.7 – A não veracidade de declaração, documentos apresentados no requerimento de inscrição ou em decorrência desse edital, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou a eliminação do candidato no processo seletivo simplificado.

2.5 - Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá, no ato, o cartão de identificação com a indicação de seu número de inscrição.

2.5.1 – O candidato que realizar a inscrição de forma eletrônica, receberá via e-mail o cartão de identificação.

2.6 – Admitir-se-á a inscrição de candidato mediante Procuração com firma reconhecida.

2.7 – É de inteira responsabilidade do candidato reunir e apresentar a documentação necessária à inscrição e aos demais atos do presente processo seletivo simplificado.

2.8 – As inscrições serão gratuitas.

2.9 – Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, a Comissão homologará as inscrições, ocorrendo a publicação da lista de inscritos no site do CIRSURES: <https://www.cirsures.sc.gov.br/publicacoes/concursos-publicos/>.

2.10 – Cronograma de realização:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	22 de julho
Período de Impugnação do Edital	23 e 24 de julho
Período de Inscrições	27 de julho a 10 de agosto
Publicação das Inscrições Homologadas	11 de agosto
Convocação para a prova prática	12 de agosto
Prova Prática	16 de agosto
Publicação da Classificação	17 de agosto
Prazo para Recursos contra Classificação	18 de agosto
Publicação de Classificação Oficial e Homologação do Resultado Final	21 de agosto

3 – DA AVALIAÇÃO PRÁTICA

3.1 – Os critérios de avaliação e classificação do presente Processo Seletivo Simplificado acontecerá mediante a avaliação de prova prática para os empregos públicos referidos no quadro deste Edital.

3.2 – Data, horário e local:

Data prevista da prova prática: 16 de agosto de 2026; horário: 8h30min; local: sede operacional (aterro sanitário) do CIRSURES, localizada na Rodovia UR 06, Bairro Rio Carvão, Município de Urussanga/SC, CEP 88.840-000.

3.3 – Para realizar a prova prática do emprego público de “auxiliar de serviços gerais”, o candidato deverá apresentar o Comprovante de Inscrição e documento oficial com foto.

3.4 – Para o empregos públicos de “operador de máquinas”, o candidato deverá apresentar o Comprovante de Inscrição e a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

3.5 – Das avaliações:

3.5.1 – A Avaliação por prova prática terá caráter classificatório/eliminatório, tendo como objetivo primordial a avaliação das habilidades do candidato.

3.5.2 – A prova prática avaliará a aptidão e a experiência do candidato, devendo ser abordado a desenvoltura para exercer as atividades do cargo e terá o valor máximo de 10,0 (dez) pontos.

3.5.3 – O candidato que não atingir a pontuação mínima no valor de 5,00 (cinco) pontos descrita neste item será, automaticamente, ELIMINADO do certame.

3.6 – Da prova e dos critérios de avaliação da prova prática:

3.6.1 – Para o emprego público de “auxiliar de serviços gerais” a prova prática consistirá na realização de roçada de área da sede operacional do CIRSURES, utilizando-se de equipamentos de proteção individual (EPI's) e instrumentos de trabalho adequados. Tempo máximo determinado para execução da tarefa: 15 (quinze) minutos.

3.6.1.1 – Os critérios de avaliação serão:

I – Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) – 3 (três) pontos;

II – Manuseio correto dos instrumentos de trabalho – 3 (três) pontos;

III – Realização da atividade – 4 (quatro) pontos para completa e 2 (dois) para incompleta.

3.6.1.2 – Em caso de empate na pontuação, terá vantagem o candidato com idade mais elevada (ano, mês e dia).

3.6.1.3 – Persistindo o empate, o candidato com maior nota no inciso III, do subitem 3.6.1.1, terá vantagem.

3.6.2 – Para o emprego público de “operador de máquinas” a prova consistirá em conduzir e operar retroescavadeira disponibilizada pelo CIRSURES, utilizando-se de equipamentos de proteção individual (EPI's), efetuando manobras com estrita observância às

Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br – www.cirsures.sc.gov.br

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

normas de trânsito vigentes estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei N° 9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.6.2.1 – Os critérios de avaliação serão:

I – Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) – 2 (dois) pontos;

II – Manobra e condução do equipamento pelo trajeto determinado, a fim de desenvolver a tarefa designada com aproveitamento, produtividade e eficiência, demonstrando habilidade e perícia de direção, técnica ao operar os instrumentos de comando, além de adotar condução defensiva – 3 (três) pontos;

III – Cumprir as tarefas e procedimentos de operação do equipamento – 2 (dois) pontos;

III – Obediência às normas de trânsito – 3 (três) pontos.

3.6.3 – O cometimento de faltas, conforme os critérios estabelecidos, implicarão lançamento de pontos negativos, que resultarão na redução da nota final do candidato.

3.6.4 – Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob responsabilidade do CIRSURES, poderá ser procedida, a critério da Comissão Permanente e ou Avaliador, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

3.7 – Ao final da prova prática, todos os candidatos deverão deixar o local de provas, sob pena de eliminação.

4 – CLASSIFICAÇÃO

4.1 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente, por emprego público, obedecido o critério de pontuação estabelecido no item 3 deste edital.

4.2 – A lista de classificação será publicada no site do CIRSURES (<https://www.cirsures.sc.gov.br/publicacoes/concursos-publicos/>), na forma do cronograma previsto do subitem 2.10.

4.3 – Os candidatos habilitados dentro do limite de vagas ofertadas serão contratados seguindo rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

5 – DOS RECURSOS

5.1 – O candidato poderá apresentar pedido de recurso no prazo estabelecido no cronograma previsto no subitem 2.10.

5.2 – Para recorrer o candidato deverá interpor seu recurso enviando-o no e-mail rh@cirsures.sc.gov.br ou protocolando pessoalmente na recepção da Secretaria do CIRSURES, localizado na Rua Vidal Ramos, nº 170, Sala nº 11, Bairro Centro, Município de Urussanga/SC.

5.3 – Os recursos serão analisados pela Comissão Permanente de Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado no prazo de 1 (um) dia útil à data do protocolo, devendo publicar no site do CIRSURES (<http://www.cirsures.sc.gov.br/>) o seu resultado.

5.4 – Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 5.2 ou que estejam fora do prazo estipulado no item 5.1.

5.5 – A decisão tomada pela Comissão Permanente de Concurso Público e Processo Seletivo, após a avaliação do recurso interposto pelo candidato, será considerada como decisão final, constituindo em última instância para recurso, sendo irrecorrível.

6 – DA CONVOCAÇÃO

Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br – www.cirsures.sc.gov.br

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

6.1 – A partir da publicação do Resultado Final, a convocação para contratação será publicada no site do CIRSURES (<https://www.cirsures.sc.gov.br/publicacoes/concursos-publicos/>), cabendo aos candidatos o devido acompanhamento das publicações.

6.2 – O envio de e-mail e a comunicação por outro meio, quando ocorrer, constitui mera cortesia da unidade autora do certame.

6.3 – O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar no ato de convocação munido dos documentos necessários adiante descritos, no prazo de 10 (dez) dias corridos do edital de convocação, que ocorrerá imediatamente após a divulgação da classificação final dos candidatos, perderá o direito à contratação, sendo convocado o subsequente na ordem do Resultado Final.

7 – CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

7.1 - São requisitos básicos para ingresso no emprego público temporário:

I – nacionalidade brasileira;

II – gozo dos direitos políticos;

III – quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV – nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego, e/ou os requisitos especiais para o seu desempenho;

V – idade mínima de 18 (dezoito) anos;

VI – aptidão física e mental para o cargo desempenhado.

7.2 – Na admissão, os candidatos selecionados deverão apresentar os seguintes documentos:

1 – Carteira de Trabalho e Previdência Social e número do PIS;

2 – Cópia de documento oficial com foto;

3 – Cópia do CPF;

4 – Cópia do título de eleitor;

5 – Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

6 – Cópia da carteira de reservista – para homens até 45 anos;

7 – Cópia do comprovante de residência atualizado;

8 – Certidão negativa de antecedentes criminais, disponível em:

<https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes>;

9 – Foto 3x4 atualizada;

10 – Carteira de Vacinação atualizada;

11 – Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;

12 – Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

13 – Cópia do CPF dos filhos;

14 – Declaração de não acumulação de cargos públicos;

15 – Declaração de nepotismo;

16 – Declaração de bens e valores, podendo ser substituída pela última declaração de imposto de renda.

7.3 – A contratação fica condicionada ao resultado do laudo da inspeção de saúde em medicina do trabalho.

8 – REGIMENTO JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

8.1 – Os candidatos admitidos por meio do presente edital terão contrato de trabalho por prazo temporário (tempo determinado), vinculados ao Regime Celetista (CLT) e ao Regime Geral de Previdência Social.

Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br – www.cirsures.sc.gov.br

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

8.2 – O período do contrato de trabalho dar-se-á pelo período de 1 (um) ano, mediante possibilidade de prorrogação por igual período, na forma da Lei.

9 – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

9.1 – Para o emprego de **Auxiliar de Serviços Gerais**:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: Realizar roçadas, podas, plantio de grama/árvores e capinas no interior do aterro sanitário; realizar limpeza e instalação, ampliação, melhorias das drenagens pluviais, gases e chorume; realizar manutenção de pintura na balança, mourões, poços de monitoramento, guarita, estação de tratamento de chorume e cercas; proceder o acendimento das drenagens de gás do aterro; definir o ponto de extração de argila e de colocação desta na frente de serviço; executar a coleta de materiais (lixo) espalhados no interior do aterro sanitário e nos seus arredores, quando necessário; monitorar o funcionamento dos equipamentos do aterro (bombas, bombas dosadoras, aeradores); cuidar e monitorar (por meio de anotações nas planilhas de controle) do sistema de tratamento de efluentes (chorume) do aterro; manejar produtos químicos, limpeza dos leitos de secagem, cuidar e monitorar (através de anotações nas planilhas de controle diário) das condições operacionais do aterro sanitário; orientar e definir os pontos para descarregamento do lixo na frente de serviço; transmitir recados oralmente; atender telefone do aterro, quando necessário; construir pequenas estruturas; executar demais atividades correlatas na usina de asfalto; conduzir os veículos do CIRSURES, quando necessário. Realizar serviços de limpeza e conservação; coletar resíduos urbanos não perigosos; executar outras atividades correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos; participar de ações de educação ambiental; conduzir os veículos do CIRSURES, quando necessário.

9.2 – Para o emprego de **Operador de Máquinas**:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: Operar máquinas, equipamentos e implementos correlatos pertencentes ao CIRSURES ou colocados à sua disposição, destinados à execução de suas finalidades institucionais; realizar a limpeza e conservação desses bens; atuar na manutenção e organização das frentes de serviço; auxiliar na execução das atividades operacionais correlatas; atuar sob orientação e supervisão dos responsáveis pelos respectivos setores; conduzir os veículos do CIRSURES, quando necessário.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 – O ato de inscrição deverá ser efetuado pelo próprio candidato ou por procuração, com firma reconhecida.

10.2 – As informações contidas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Caso o(a) candidato(a) preste declarações falsas, inexatas ou apresente documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrente, inclusive eventual contratação.

10.3 – O período de validade deste Processo Seletivo Simplificado não gera para o CIRSURES a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos habilitados além das vagas ofertadas no presente Edital.

10.4 – O prazo de validade do presente certame será de 1 (um) ano contado da homologação do resultado final.

10.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado do CIRSURES.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

10.6 – O resultado final do presente processo seletivo simplificado será homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado no site oficial do CIRSURES: <http://www.cirsures.sc.gov.br/>.

Urussanga/SC, 22 de julho de 2026.

THIAGO MARAGNO BIAVA

Diretor de CIRSURES



Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br – www.cirsures.sc.gov.br

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
DA REGIÃO SUL**

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

☐ Auxiliar de Serviços Gerais		
☐ Operador de Máquinas		
Nome do candidato por extenso:		
CPF:	Data de nasc.:	
Escolaridade:		
Endereço:		
Nº:	Compl.:	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:		

Obs.: Anexar à inscrição os documentos comprobatórios conforme Edital.

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Urussanga/SC, ____ de ____ de 2026.

Nome do candidato por extenso / Assinatura digital

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2026 - CIRSURES

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Ficha de inscrição nº:
Cargo:
Nome do candidato:
Urussanga/SC, ____ de ____ de 2026.
_____ Responsável pela inscrição

Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br – www.cirsures.sc.gov.br

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17